



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVI - Edição 974- Cidade de Taboão da Serra, 16 de Abril de 2021 - Prefeito José Aprígio da Silva

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

# 974

## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Arnoldo Landiva

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439  
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Jornal Diário  
do Litoral

[imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br)

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

### DECRETO Nº 51 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2362, de 11 de fevereiro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de Diversas Órgãos nos termos da autorização na Lei nº 2362 de 11 de fevereiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.525.805,16 (Três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos), para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro R\$ 2.167.844,16 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2020; Excesso de Arrecadação R\$ 466.861,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais); e Anulação de Despesa de Operação de Crédito R\$ 891.100,00 (Oitocentos e noventa e um mil e cem reais), nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 08 de Abril de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
06.04.00	4.4.90.00.00	15 452 5032	1209	07	03621	RECAPEAMENTO ASFALTICO		196.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	10 302 1011	1003	07	03626	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE MEDIA E AL		695.000,00
06.04.00	4.4.90.00.00	15 452 5032	1039	07	04026	CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENCAO, PASSAGENS DE I		100,00
11.02.00	4.4.90.00.00	10 302 1011	1194	05	04027	AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES		466.861,00
11.02.00	4.4.90.00.00	10 302 1011	1003	92	04028	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE MEDIA E AL		549.309,87
11.02.00	3.3.90.00.00	10 302 1011	2017	92	04029	CONSERVACAO E REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA E AL		620.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	10 302 1011	1003	92	04030	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE MEDIA E AL		798.554,29
11.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010	1014	95	04031	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE		199.980,00
TOTAL								3.525.805,16

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
466.861,00	891.100,00	2.167.844,16	0,00	0,00	3.525.805,16

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANcADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
11.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010	1001	07	03622	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		196.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010	1001	07	03624	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE		695.100,00
TOTAL								891.100,00

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da COVID-19;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), exarada pelo Ministério da Saúde;

Considerando o disposto nos Decretos do Governo do Estado nº 64.881, de 22/03/2020, nº 64.959, de 04/05/2020, nº 64.994, de 28/05/2020 e nº 65.487, de 22/01/2021 e 65.545 de 03/03/2021;

Considerando o disposto no Decreto n.º 76, de 06/04/2020;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo para conter a disseminação da COVID-19, mediante a aplicação das medidas de isolamento social e restrição das atividades na Fase de Transição do Plano São Paulo;

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as previstas no artigo 70, VI da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, DECRETA:

### DECRETO Nº 054, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre: determina o ingresso do Município na FASE DE TRANSIÇÃO do PLANO SÃO PAULO e revoga o Decreto nº 035 de 12 de março e 052 de 09 de abril, ambos de 2021.

Art. 1º Para o fim de restrição de serviços e atividades em decorrência da medida de quarentena, instituídas pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica o território do Município, em sua íntegra, classificada na Fase de Transição do Plano São Paulo.

Art. 2º Como exceção à Fase de Transição, continuam suspensas as aulas presenciais na rede pública municipal de ensino e atividades presenciais relativas aos cursos e demais atividades de formação oferecidas pelas Secretarias Municipais de Educação, Esportes, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Os estabelecimentos que exerçam as atividades permitidas nesta fase deverão obedecer, de acordo com a categoria, as normas estaduais contidas no Plano São Paulo, disponíveis no endereço eletrônico, <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>.

Art. 4º Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão reforçar as medidas firmadas no termo de responsabilidade e compromisso estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 113, de 23/06/2020, a fim de manter as medidas de prevenção para o controle da pandemia de covid-19 e proteção de seus funcionários e clientes.

Art. 5º O Município desempenhará as atribuições de fiscalização decorrentes do disposto no inciso I e na alínea “a” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 64.959, de 04/05/2020, do Governo do Estado de São Paulo, delegadas pelo Governo do Estado na forma do mencionado Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar as medidas restritivas instituídas pelo Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 035, de 12 de março de 2021 e 052 de 09 de abril de 2021.

Prefeitura de Taboão da Serra, 16 de abril de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

#### PORTARIA Nº. 1.153 /2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019, o contido no Ofício nº 14/2021/NUARM/DELEAQ/DREX/SR/PF/SP, do Núcleo de Controle de Armas da Polícia Federal, que respondeu consulta formulada por meio do Ofício nº 144/2020, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, bem como, considerando o teor do Ofício nº 1.061/2019/NUARM/DELEAQ/DREX/SR/PF/SP, RESOLVE AUTORIZAR os integrantes da Guarda Municipal de Taboão da Serra abaixo nominados para que, enquanto instrutores de armamento e tiro, habilitados nos termos da Instrução Normativa nº 111/2017-DG/PF, conforme documentação acostada à Comunicação Interna Eletrônica nº 13.430/2021, possam realizar avaliação de capacidade técnica para a expedição/renovação de portes funcionais de armas, no âmbito da corporação:

Paulo Robson Santos Bueno - GCM – Matrícula Funcional nº 41960

Felipe Ramos santos nogueira – GCM - Matrícula Funcional nº 45445

Helder Tales Carvalho Ribeiro – GCM - Matrícula Funcional nº 42966

Caberá ao Secretário Municipal da Secretaria de Segurança e Defesa Social e ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Taboão da Serra, o acompanhamento e supervisão no que diz respeito à instrução documental dos processos administrativos, de modo a assegurar a devida regularidade das avaliações de capacidade técnica, bem como em relação aos procedimentos relativos à expedição/renovação de portes funcionais de arma aos integrantes da corporação.

Taboão da Serra, 14 de abril de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

#### PORTARIA Nº. 1187/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, prefeito de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve NOMEAR uma Comissão para Avaliação do Plano Operacional de Concurso de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde, ob-jeto do processo administrativo nº 23.593/2018, que será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

José Alberto Tarifa Nogueira – Secretário Municipal de Saúde

Thamires de Souza May – Secretaria Municipal de Saú-

de  
Maria Aparecida Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

Juliana dos Santos Prates - Secretária Municipal de Saúde

Rosana Rodrigues Mugnaini – Membro do Conselho Municipal de Saúde

Josué Marques de Sousa - Membro do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de abril de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.190/2021

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base nos pareceres contidos em folhas 49 do requerimento nº 318/2021, DECIDE pela INADMISSIBILIDADE do pedido de revisão da aplicação da penalidade de demissão após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.013/2013 em desfavor do ex-servidor Sr. Antônio Cesar Marco.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de abril de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

#### PORTARIA SGP Nº 012/2021

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR Sindicância preliminar para apurar os fatos relatados no Processo nº 9.266/2021 (folhas 03 a 22), acerca da colisão envolvendo o veículo da frota Municipal de prefixo 325, modelo VTR HYUNDAI/HR HDB e o de propriedade particular modelo HONDA/FIT LX FLEX - PRATA, cujos fatos descritos ficam fazendo parte da presente para todos os efeitos, a qual será composta pelos os membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados por meio da portaria nº 933/2020: MICHELLE UCHOA SCHWARTZ (SGP), RUBENS RIBEIRO MARTINS JUNIOR (SETRAM) e VAGNER DE JESUS OLIVEIRA (SEFAZ), para sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de abril de 2021.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Dispõe sobre a continuidade das atividades pedagógicas remotas e dá providências correlatas.

A Secretária de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.

O Decreto Municipal nº 68, de 21 de março de 2020, que declara o reconhecimento do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Taboão da Serra e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

O Decreto Municipal nº 76, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre normas administrativas mediante a pandemia do Coronavírus, e trata, em seu artigo 12, da suspensão das aulas nas Unidades Municipais de Ensino;

A Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º As atividades remotas serão mantidas a fim de garantir o vínculo com a aprendizagem, durante o período de suspensão das aulas presenciais, respeitando o isolamento social.

TÍTULO I

DO TRABALHO REMOTO DA EQUIPE GESTORA

Art. 2º A Equipe Gestora das Unidades Escolares deverá:

I- Reunir-se, remotamente, monitorando e preenchendo a planilha de carga horária com o Grupo da Escola e Supervisores, considerando o Anexo I dessa Instrução Normativa;

II - Proceder com as reuniões bimestrais de Conselho de Classe, a fim de avaliar o desempenho e desenvolvimento dos alunos da rede.

Paragrafo Único: É da competência do Diretor de Escola garantir o cumprimento dos dispositivos contidos neste artigo.

Art. 3º Aos Supervisores de Ensino compete orientar e acompanhar a execução do Plano de Ensino Remoto, assegurando o cumprimento dos dispositivos da presente Instrução Normativa.

Art. 4º Nos termos da Circular 01/2020, artigo 1º e incisos, os professores pertencentes ao grupo de risco continuam no trabalho remoto.

TÍTULO II

DO TRABALHO REMOTO DO PROFESSOR

Art. 5º Os Professores deverão participar das reuniões por videoconferências, realizadas semanalmente, conforme Anexo I.

Art. 6º O ensino remoto, durante a suspensão das aulas, está organizado por meio de material impresso e complementação em ambiente virtual, cabendo:

I– Ao Professor de Educação Básica I (PEB I) e ao Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), que atua na Creche:

a) elaborar atividades pedagógicas lúdicas e interativas, garantindo os direitos de aprendizagem e integrando as famílias no contexto escolar, para serem postadas uma vez por semana, nos meios de comunicação online da Unidade Escolar;

b) potencializar as atividades de acordo com as habilidades do Currículo Educação Infantil, criando diferentes possibilidades de apoio dos materiais disponíveis para o segmento;

c) organizar as atividades pedagógicas, semanalmente, e enviar via online, ao Coordenador Pedagógico para validação;

d) estar disponível remotamente, pelo período de uma hora semanal, divididos em dois dias na semana, para oferecer suporte aos familiares conforme cronograma a ser definido pela Unidade Escolar;

e) as postagens das atividades devem ser disponibilizadas todas as sextas-feiras;

f) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

II– Ao Professor de Educação Básica I (PEB I) que atua na Pré-Escola:

a) utilizar a plataforma digital gratuita Google Classroom, orientando a execução e o trabalho com o Caderno de Atividades Estude em Casa, livros didáticos, livros paradidáticos e as postagens das atividades complementares pelos educadores, organizando a rotina de estudos e postando duas vezes por semana de forma alternada;

b) estar disponível remotamente na plataforma digital Google Classroom, pelo período de quatro horas semanais, divididos em dois dias na semana, para oferecer suporte aos alunos e familiares conforme cronograma a ser definido pela Unidade Escolar;

c) potencializar o uso da plataforma EducaOnline, garantindo os direitos de aprendizagem e alinhando as habilidades do Currículo Educação Infantil;

d) organizar as atividades pedagógicas, semanalmente, e enviar via online, ao Coordenador Pedagógico para validação;

e) estando disponível remotamente na plataforma digital Google Classroom, faz-se necessário que haja interação com os alunos da classe, seja através da utilização do Meet, Hangouts ou outros recursos;

f) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

III - Ao Professor de Educação Básica I (PEB I) que atua no Ensino Fundamental:

a) utilizar a plataforma digital gratuita Google Classroom, orientando a execução e o trabalho com o Caderno de Atividades Estude em Casa, livros didáticos, livros paradidáticos e as postagens das atividades complementares pelos educadores, organizando a rotina de estudos e postando duas vezes por semana de forma alternada;

b) estar disponível remotamente na plataforma digital Google Classroom, pelo período de quatro horas semanais, divididos em dois dias na semana, para oferecer suporte aos alunos e familiares conforme cronograma a ser definido pela Unidade Escolar;

c) potencializar o uso da plataforma EducaOnline, alinhando as habilidades do Currículo Ensino Fundamental;

d) organizar as atividades pedagógicas semanalmente, e enviar via online, ao Coordenador Pedagógico para validação;

e) estando disponível remotamente na plataforma digital Google Classroom, faz-se necessário que haja interação com os alunos da classe, seja através da utilização do Meet, Hangouts ou outros recursos;

f) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

IV– Aos Professores de Educação Básica II (PEB II) das disciplinas de Educação Física e Arte, que atuam na Creche:

a) elaborar atividades pedagógicas lúdicas e interativas, garantindo os direitos de aprendizagem e integrando as famílias no contexto escolar, para serem postadas uma vez por semana, de forma intercalada entre as disciplinas, nos meios de comunicação online da unidade, conforme organização de cada Unidade Escolar;

b) potencializar as atividades de acordo com as habilidades do Currículo Educação Infantil, criando diferentes possibilidades de apoio dos materiais disponíveis para o segmento;

c) organizar as atividades pedagógicas, semanalmente, e enviar via online, ao Coordenador Pedagógico para validação;

d) estar disponível remotamente pelo período de uma hora semanal nas unidades escolares em que leciona, em dois dias na semana, para oferecer suporte aos familiares conforme cronograma a ser definido pela Unidade Escolar;

e) as postagens das atividades devem ser disponibilizadas todas as sextas-feiras;

f) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

V - Aos Professores de Educação Básica II (PEB II) das disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês que atuam na Pré-Escola e Ensino Fundamental:

a) utilizar a plataforma digital gratuita Google Classroom, orientando a execução do material “Caderno de Atividades Estude em Casa” e material de apoio disponível para o segmento, organizando a rotina de estudos e postando atividades complementares uma vez por semana cada disciplina, conforme organização da Unidade Escolar;

b) estar disponível remotamente na plataforma digital Google Classroom, pelo período de quatro horas semanais divididas nas unidades escolares nas quais leciona, em pelo menos dois dias na semana, ou de acordo com a quantidade de escolas em que leciona, para oferecer suporte aos alunos e familiares conforme cronograma a ser definido pela Unidade Escolar;

c) potencializar o uso da plataforma EducaOnline, garantindo os direitos de aprendizagem alinhando as habilidades do Currículo;

d) organizar as atividades pedagógicas, semanalmente, e enviar via online, ao Coordenador Pedagógico para validação;

e) estando disponível remotamente na plataforma digital Google Classroom, faz-se necessário que haja intera-

ção com os alunos da rede, seja através da utilização do Meet, Hangouts ou outros recursos;

f) as postagens das atividades devem ser disponibilizadas por cada disciplina em três dias na semana, divididos por área de conhecimento, sendo que, caso não esteja contemplado dentro desses dias, deve-se deixar a atividade programada;

g) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

#### VI - Aos Professores (PEB II) da Educação Especial:

a) elaborar atividades que potencializem a rotina e autonomia dos alunos, integrando as famílias no contexto escolar, para serem postadas semanalmente, na plataforma digital gratuita Google Classroom, e nos meios de comunicação online da Unidade Escolar;

b) organizar as atividades pedagógicas, semanalmente, e enviar via online, ao Coordenador Pedagógico para validação, com cópia para o ATP do Programa;

c) realizar reunião mensal com o grupo de pais ou responsáveis dos alunos do AEE, incluindo a participação dos gestores;

d) estar disponível remotamente no Google Classroom pelo período de quatro horas semanais, divididas de acordo com as especificidades de cada agrupamento, para oferecer suporte aos alunos e familiares conforme cronograma a ser definido pela Unidade Escolar;

e) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

#### VII - Aos Professores PEB I e PEB II da Educação Especial D.A. e demais Professores lotados na Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS):

a) utilizar a plataforma digital gratuita Google Classroom, orientando a execução do material apostilado dos alunos, organizando a rotina de estudos, esclarecendo as dúvidas e postando atividades complementares duas vezes por semana de acordo com as especificidades de cada agrupamento;

b) elaborar vídeos em Libras para a Google Classroom;

c) planejar as atividades impressas propostas aos alunos;

d) organizar as atividades pedagógicas, descritas nas alíneas “b” e “c” semanalmente, e enviar via online, ao Coordenador Pedagógico para validação;

e) realizar reunião bimestral, com o grupo de pais ou responsáveis dos alunos da EMEBS, incluindo a participação dos gestores;

f) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

#### VIII – Aos Professores atribuídos no Projeto Grupo de Apoio Pedagógico Especializado (GAPEs):

a) elaborar atividades que fortaleçam o vínculo afetivo dos alunos, integrando as famílias no contexto escolar, para serem postadas semanalmente na plataforma digital gratuita Google Classroom e nos meios de comunicação online da Unidade Escolar;

b) organizar as atividades pedagógicas, semanalmente, e enviar via online, ao Coordenador Pedagógico para validação, com cópia para o ATP do Projeto;

c) realizar reunião mensal, com o grupo de pais ou responsáveis dos alunos do GAPEs, incluindo a participação dos gestores;

d) estar disponível remotamente no Google Classroom, pelo período de quatro horas semanais divididas de acordo com as especificidades de cada agrupamento, para oferecer suporte aos alunos e familiares conforme cronograma a ser definido pela Unidade Escolar;

e) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

#### IX – Aos professores atribuídos no Projeto Grupo de Apoio Pedagógico (GAP):

a) utilizar a plataforma digital gratuita Google Classroom, elaborando práticas de linguagem, postando duas vezes por semana, em dias alternados;

b) potencializar o uso da plataforma, alinhando as habilidades do Currículo Municipal;

c) organizar as atividades pedagógicas, semanalmente, e enviar via online, ao Coordenador Pedagógico para validação, com cópia para o ATP do Projeto;

d) estar disponível remotamente na plataforma digital Google Classroom, pelo período de duas horas semanais, divididas em dois dias na semana, para oferecer suporte aos alunos e familiares conforme cronograma a ser definido pela Unidade Escolar e de acordo com as especificidades dos agrupamentos;

e) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

#### X – Aos Professores PEB I e PEB II atribuídos na Educação de Jovens e Adultos (EJA):

a) elaborar e organizar atividades impressas propostas aos alunos (material apostilado);

b) estar disponível remotamente na plataforma digital gratuita Google Classroom, pelo período de quatro horas semanais, divididos em dois dias na semana, para oferecer suporte aos alunos conforme cronograma a ser definido pela Unidade Escolar;

c) organizar as atividades pedagógicas remotas, uma vez por semana, cada disciplina, e enviar online ao Coordenador Pedagógico para validação e disponibilização aos alunos;

d) o PEB I da Educação de Jovens e Adultos deverá organizar as atividades remotas duas vezes por semana e postar em dois dias intercalados e enviar online ao Coordenador Pedagógico para a validação;

e) produzir relatórios de acompanhamento aos alunos bimestralmente e enviar à escola;

f) a disciplina de Informática será responsável por auxiliar os alunos na organização com o trabalho remoto.

g) a carga horária do trabalho remoto será composta por plantões, horários de trabalho coletivo, participações em orientações técnicas e cursos de formação.

Art. 7º O trabalho remoto do Professor Readaptado, do Professor Adjunto e do Professor sem classe atribuída será definido pelo Diretor de Escola, em função das peculiaridades das atividades desenvolvidas na escola.

#### TÍTULO III DAS ATIVIDADES REMOTAS DO ALUNO

Art. 8º Consideram-se atividades remotas dos alunos da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental:

I - realizar as atividades do material impresso “Estude em casa”.

II - ler os livros do acervo “Projeto Leitura”.

III- acessar as atividades e conteúdos interativos da plataforma EducaOnline.

IV - acessar a plataforma digital gratuita Google Classroom, para atividades e plantão de dúvidas.

V- sem prejuízo dos incisos anteriores, acessar os meios de comunicação online da unidade escolar.

Art. 9º As unidades escolares que oferecem Educação Infantil e que atuam com as Creches, devem garantir o contato com as famílias objetivando o alcance às crianças, com sugestões de jogos, brincadeiras, músicas, atividades de estímulo e orientações de rotina a serem disponibilizados nos canais de comunicação da escola e conforme orientação da coordenação pedagógica.

Art. 10. Na Educação de Jovens e Adultos a carga horária remota será computada com a entrega do material impresso e a participação das atividades online, conforme orientação da coordenação pedagógica.

Art. 11. A carga horária de trabalho remoto dos alunos do Ensino Fundamental, será computada de acordo com:

Paragrafo Único: A entrega do material impresso do Caderno de Atividades “Estude em Casa” e a participação das atividades na plataforma Google Classroom.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Taboão da Serra expedirá normas complementares, para o cumprimento desta Instrução Normativa, caso necessário.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 14. A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 16 de abril de 2021.

Dirce Matiko Takano  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUC**

#### ANEXO I

#### REGISTRO DO TRABALHO REMOTO (HTPC)

SEMANA \_\_\_\_\_

<b>ESCOLA:</b>	
<b>EQUIPE GESTORA/ CORPO DOCENTE/SUPERVISORES</b>	
<b>DATA:</b>	<b>PAUTA:</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 2 HORAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES DO ENCONTRO</b>

\*ANEXAR LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES;

\*ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO TRABALHO REMOTO DO PROFESSOR REALIZADO POR:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 9163/2021

RAZÃO SOCIAL: ALIANÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EIRELI

CNPJ / CPF: 24.720.293/0001-40

ENDEREÇO: RUA FREDERICO CORREA, 105

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO em Processo Administrativo Sanitário.

Data da Autuação: 08/04/2021, Auto de Infração AIF-TS 2069.

Tipificação da Infração: contrariando o disposto nos itens 4.2, 4.4, 4.5.2, 4.5.4, 5.3.7, 5.3.8, 5.3.12, 5.3.15, 5.4.1, 6.1, 6.2.2, 6.7, 7.2, 8.1.2, 8.5.1 da Portaria 326/1997.

Penalidade Imposta: Lavrado Auto de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento (AIP-TS 1288).

N.º PROCESSO: 32336/2020

RAZÃO SOCIAL: SABORAMA SABORES E CONC. P/ BEBIDAS LTDA

CNPJ / CPF: 43.908.953/0001-65

Em 19/03/2021

Indeferimento de licença de funcionamento por solicitação da empresa.

N.º PROCESSO: 31622/2011  
 RAZÃO SOCIAL: EXEL EMBALAGENS EXPRESSO LTDA  
 CNPJ / CPF: 66.149.931/0001-64  
 CEVS: 355280914-829-000007-1-0  
 Cancelamento do Processo e CEVS por solicitação da empresa.

N.º PROCESSO: 30857/2012  
 DATA DE VALIDADE: 22/07/2021  
 RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRA SOARES BANDEIRA  
 CNPJ / CPF: 13.559.237/0001-59  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS MARQUES TEIXEIRA, 28 - VILA INDIANA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: ALESSANDRA SOARES BANDEIRA  
 Em 22/07/2020

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APA280/2020.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 2627/2019  
 RAZÃO SOCIAL: SANDRA MARIA PEREIRA BRILHANTE DE ALMEIDA  
 CNPJ / CPF: 32.463.784/0001-80  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por não exercer a atividade econômica.

N.º PROCESSO: 18199/2018  
 RAZÃO SOCIAL: WILLIAM OLIVEIRA VIANA  
 CNPJ / CPF: 30.581.456/0001-53  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por situação baixada (CNPJ).

N.º PROCESSO: 16671/2018  
 RAZÃO SOCIAL: LOURITES DE LIMA ANDRADE  
 CNPJ / CPF: 29.279.851/0001-05  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por encerramento de atividades no município.

N.º PROCESSO: VS01/2019  
 RAZÃO SOCIAL: MICHELE ALMEIDA SIMON RESTAURANTE  
 CNPJ / CPF: 30.957.027/0001-38  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de licença de funcionamento por não atendimento da legislação vigente.

N.º PROCESSO: 25125/2020  
 RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA CELESTE LTDA EPP  
 CNPJ / CPF: 49.656.929/0001-62  
 ENDEREÇO: LARGO DO TABOÃO DA SERRA, 78 - CENTRO - TABOÃO DA SERRA  
 Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo administrativo sanitário, registrado na data de 16/09/2020.  
 Data da Autuação: 16/09/2020, Auto de Infração AIF-TS 2019.  
 Data da Decisão: 06/10/2020  
 Tipificação da Infração: contrariando o disposto no artigo 76 da Portaria CVSS/2013.  
 Decisão final: Penalidade de multa, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.  
 Penalidade imposta: Multa (AIP-TS 1259 e NRM-TS 0310).07/04/2021

N.º PROCESSO: 28819/2019  
 RAZÃO SOCIAL: MILTON SÉRGIO BRAVO  
 CNPJ / CPF: 33.006.153/0001-03  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 37273/2019  
 RAZÃO SOCIAL: AMANDA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA  
 CNPJ / CPF: 30.912.177/0001-25  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por encerramento de atividades no município.

N.º PROCESSO: 4190/2021  
 RAZÃO SOCIAL: ACADEMIA GINÁSTICA MMX COM. SERV. LTDA-ME

CNPJ / CPF: 20.352.721/0001-78  
 CNAE: 9313-1/00  
 ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 303 – CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA  
 Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo administrativo sanitário, registrado na data de 16/09/2020.  
 Data da Autuação: 10/02/2021 por meio do AIF-TS 2216.  
 Tipificação da Infração: contrariando artigo 122, inciso I e XX da Lei Estadual 10083/98 adotada por este município pela Lei Municipal 1225/98.  
 Decisão final: Advertência por meio do AIP-TS 1313.  
 Data da lavratura AIP: 17/03/2021.  
 Decisão final: Não apresentado recurso à autoridade sanitária, ficando assim mantida a penalidade aplicada.

N.º PROCESSO: 20687/2019  
 RAZÃO SOCIAL: ALAN ALCANTARA MACEDO JARDIM  
 CNPJ / CPF: 28.465.206/0001-06  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 9972/2020  
 RAZÃO SOCIAL: ADRIANA BARBOSA DA SILVA  
 CNPJ / CPF: 36.607.443/0001-92  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 6826/2020  
 RAZÃO SOCIAL: FABIANA BENGOLEA DE GODOI  
 CNPJ / CPF: 33.691.485/0001-66  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por situação baixada (CNPJ).

N.º PROCESSO: 35250/2016  
 RAZÃO SOCIAL: IVANEIDE MARIA DE ALMEIDA  
 CNPJ / CPF: 24.506.318/0001-07  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por situação baixada (CNPJ).

N.º PROCESSO: 79/2020  
 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ RUBENS GREGÓRIO  
 CNPJ / CPF: 35.516.463/0001-95  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 21990/2019  
 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ EVANGELISTA ALVES DA SILVEIRA  
 CNPJ / CPF: 22.543.183/0001-24  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 11453/2014  
 RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA  
 CNPJ / CPF: 19.918.696/0001-68  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 27499/2014  
 RAZÃO SOCIAL: LUIS GREGÓRIO DA CUNHA  
 CNPJ / CPF: 20.889.201/0001-07  
 Em 02/02/2021  
 Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 21240/2010  
 DATA DE VALIDADE: 12/03/2022  
 RAZÃO SOCIAL: MECANO PACK EMBALAGENS S.A. (Com. Atacado de prod. Alimentícios)  
 CNPJ / CPF: 53.600.248/0001-06  
 ENDEREÇO: ESTR. SÃO FRANCISCO, 561 - JD. HENRIQUETA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: MÁRIO LEOPOLD CHEUICHE APPEL  
 RESP. TÉCNICO: HENRIQUE ROÇAFA JÚNIOR  
 CONSELHO PROF.: CRQ N.º INSCR: 04338149 UF: (SP)  
 Em 12/03/2021  
 Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APA025/2021.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 3938/2011  
 DATA DE VALIDADE: 08/04/2022  
 RAZÃO SOCIAL: PLATINUM ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA  
 CNPJ / CPF: 12.609.080/0001-66  
 ENDEREÇO: RUA THEREZA MARIA LUIZETTO, 230 - VILA SANTA LUZIA -TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: RICHARD DARWIN CASAPIA GUILLEN  
 RESP. TÉCNICO: RICHARD DARWIN CASAPIA GUILLEN  
 CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 111.566 UF: (SP)  
 Em 08/04/2021  
 Deferidas as solicitações de renovação de Licença de Funcionamento de Estabelecimento através da APM433/2017 com equipamento, e Licença Inicial de equipamentos através da APM179/2019.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 35861/2009  
 DATA DE VALIDADE: 13/04/2022  
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA TAMANAKA DOIS LTDA - ME  
 CNPJ / CPF: 65.727.885/0001-70  
 ENDEREÇO: AV. LAURITA ORTEGA MARI, 1987 - PQ. PINHEIROS - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: ISSAMU TAMANAKA  
 RESP. TÉCNICO: ISSAMU TAMANAKA  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 82.318 UF: (SP)  
 Em 13/04/2021  
 Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APP102/2021.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 27449/2014  
 DATA DE VALIDADE: 12/07/2021  
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
 CNPJ / CPF: 61.412.110/0636-61  
 ENDEREÇO: ROD. REGIS BITTENCOURT, 239 - CENTRO - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI  
 RESP. TÉCNICO: RENATO DOS SANTOS MATA  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 84.717 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO SUBST.: FLAVIA MESSII FERNANDES  
 CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 83.480 UF: (SP)  
 Em 13/04/2021  
 Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APP120/2021.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 3705/2020  
 DATA DE VALIDADE: 13/04/2022  
 RAZÃO SOCIAL: BIODOCA CONTROLE DE PRAÇAS E HIGIENIZACAO EIRELI  
 CNPJ / CPF: 23.306.654/0001-43  
 ENDEREÇO: RUA LEVI DE SOUZA E SILVA, 275 - JARDIM BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: NEIDE MAGALHÃES NOGUEIRA  
 RESP. TÉCNICO: JOÃO REINALDO APARECIDO  
 CONSELHO PROF.: CRQ N.º INSCR: 04431086 UF: (SP)  
 Em 13/04/2021  
 Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APP873/2019.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11385/2017  
 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA APOLLO EIRELI - ME  
 CNPJ / CPF: 51.999.266/0001-20  
 REPRESENTANTE LEGAL: ELIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
 INDEFERIDO PEDIDO DE LICENÇA SANITÁRIA, por encontra-se em desacordo com Art. 16 e Art. 21 parágrafo 3.º da Portaria CVS 01/2021.

N.º PROCESSO: 30857/2012  
 DATA DE VALIDADE: 22/07/2021  
 RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRA SOARES BANDEIRA

CNPJ / CPF: 13.559.237/0001-59  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS MARQUES TEIXEIRA, 28 - VILA INDIANA - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: ALESSANDRA SOARES BANDEIRA  
 Em 22/07/2020  
 Deferida a solicitação de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 4648/2021  
 RAZÃO SOCIAL: FARMAFOCUS MANIPULAÇÃO LTDA  
 CNPJ / CPF: 17.789.506/0002-05  
 ENDEREÇO: RUA ELIZABETA LIPS, 112 - JD. BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: SILVIO DE OLIVERIA VIEIRA  
 RESP. TÉCNICO: ROSANGELA VARLESI  
 CONSELHO PROF.: CAU N.º INSCR: A10039-0 UF: (SP)  
 Em 14/04/2021  
 Deferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 22912/2007  
 DATA DE VALIDADE: 13/04/2022  
 RAZÃO SOCIAL: INEDI INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA  
 CNPJ / CPF: 00.235.344/0001-80  
 ENDEREÇO: AV. JOSÉ DINI, 180 - CHÁCARA AGRINDUS - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: JOÃO PEREZ NETO  
 RESP. TÉCNICO: SORAIA STAEL DRUMOND  
 CONSELHO PROF.: CRM N.º INSCR: 57.079 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO SUBST.: GELBA ALMEIDA PINTO  
 CONSELHO PROF.: CRM N.º INSCR: 51.679 UF: (SP)  
 Em 13/04/2021  
 Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM436/2020.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 39357/2019  
 DATA DE VALIDADE: 14/04/2022  
 RAZÃO SOCIAL: MASTER HEALTH LIFE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA  
 CNPJ / CPF: 34.386.809/0001-15  
 ENDEREÇO: RUA ELISABETTA LIPS, 184 - JD. BONTEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP  
 RESP. LEGAL: EDMILSON DIAS MENDES  
 RESP. TÉCNICO: AMAND DA SILVA QUEIROZ  
 CONSELHO PROF.: COREN N.º INSCR: 518.997 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO SUBST. 1: TATIANA AGOSTINI BRAGA OTTAVIANO  
 CONSELHO PROF.: CRM N.º INSCR: 113.870 UF: (SP)  
 RESP. TÉCNICO SUBST. 2: JOSÉ JOAQUIM DE AZEVEDO BRAGA  
 CONSELHO PROF.: CRM N.º INSCR: 30.392 UF: (SP)  
 Em 14/04/2021

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM101/2021.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: S/N.º  
 RAZÃO SOCIAL: DEP. ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP  
 ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 527 - 4.º ANDAR – CEP. 01032-001  
 Em cumprimento ao disposto no Artigo 95, parágrafo 2.º da Portaria 344/98 e artigos 28 e 92 da Lei Estadual 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998, faz-se a destinação final de drogas, conforme solicitado através do e-mail, enviado à Vigilância Sanitária Municipal de Taboão da Serra em 23 de março de 2021, pelo Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP.  
 Acompanhado pelo Escrivão Chefe de Polícia Wilson Baptista Júnior, foram incinerados os lotes com autorização da Vigilância Sanitária Municipal de Taboão da Serra.  
 Termo TRM 1494 lavrado em 13/04/2021 – Autoridades sanitárias: Sílvia Vanessa Tararan de Lima GTVISA- TS 083 e Vivian Costard Antonietto GTVISA-TS 029.

N.º PROCESSO: 49924/2019  
 RAZÃO SOCIAL: LUCIANA SOBRAL DA SILVA

CNPJ / CPF: 35.443.714/0001-59  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 9637/2016  
RAZÃO SOCIAL: MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS  
CNPJ / CPF: 21.087.997/0001-39  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por situação baixada (CNPJ).

N.º PROCESSO: 19614/2019  
RAZÃO SOCIAL: OREZINA ROSA ARAÚJO DA SILVA  
CNPJ / CPF: 33.837.953/0001-68  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 13298/2018  
RAZÃO SOCIAL: MARCELO CARLOS ROSA  
CNPJ / CPF: 30.206.442/0001-50  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 32704/2019  
RAZÃO SOCIAL: OZELINA FERNANDES SANTANA DA SILVA  
CNPJ / CPF: 34.738.342/0001-25  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 50250/2019  
RAZÃO SOCIAL: PASCOAL FERREIRA DE CARVALHO  
CNPJ / CPF: 35.477.774/0001-92  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 5947/2020  
RAZÃO SOCIAL: ORLEANIA FREIRE ROBERTO ARAÚJO  
CNPJ / CPF: 34.595.233/0001-04  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 25903/2012  
RAZÃO SOCIAL: NIVALDO S. SANTANA - PIZZARIA  
CNPJ / CPF: 09.235.093/0002-99  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por situação baixada (CNPJ).

N.º PROCESSO: 18708/2017  
RAZÃO SOCIAL: RUBENS ALVES DA SILVA  
CNPJ / CPF: 24.588.764/0001-08  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: 15525/2017  
RAZÃO SOCIAL: ROMILDO HILÁRIO BENTA  
CNPJ / CPF: 20.996.263/0001-00  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por situação baixada (CNPJ).

N.º PROCESSO: 14689/2008  
RAZÃO SOCIAL: RECANTO DOS BAIANOS BAR E LANCHONETE LTDA - ME  
CNPJ / CPF: 60.351.327/0001-30  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por situação baixada (CNPJ).

N.º PROCESSO: 5885/2007  
RAZÃO SOCIAL: SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA (poço 1)  
CNPJ / CPF: 60.872.306/0001-60  
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 480 - JD. SÃO JUDAS TADEU - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: FREDDY GUILLERMO CARRILLO JIMENEZ  
Em 11/09/2020  
Deferida o cancelamento da solicitação de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 5886/2007

RAZÃO SOCIAL: SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA (poço 2)  
CNPJ / CPF: 60.872.306/0001-60  
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, 480 - JD. SÃO JUDAS TADEU - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: FREDDY GUILLERMO CARRILLO JIMENEZ  
Em 11/09/2020  
Deferida o cancelamento da solicitação de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 31637/2011  
RAZÃO SOCIAL: SUELI APARECIDA PAES EMÍDIO  
CNPJ / CPF: 14.049.338/0001-42  
Em 30/12/2020  
Cancelamento da solicitação de Licença de Funcionamento por encerramento das atividades.

N.º PROCESSO: 19441/2020  
RAZÃO SOCIAL: TATIANA DE SANTANA FRAZÃO  
CNPJ / CPF: 37.796.915/0001-65  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de solicitação de licença de funcionamento por situação baixada (CNPJ).

N.º PROCESSO: 10349/2020  
RAZÃO SOCIAL: VINÍCIUS FARIA FERRAZ  
CNPJ / CPF: 30.387.487/0001-78  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de licença de funcionamento por dispensa de licenciamento (MEI).

N.º PROCESSO: VS29/2019  
RAZÃO SOCIAL: CÍNTIA FERREIRA COSTA PATRIOTA  
CNPJ / CPF: 27.604.976/0001-20  
Em 02/02/2021  
Indeferimento de licença de funcionamento por não atendimento a legislação vigente.

N.º PROCESSO: 7269/2020  
RAZÃO SOCIAL: BRUVITA COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ / CPF: 30.131.359/0001-69  
ENDEREÇO: ESTR. TEN. JOSÉ MARIA DA CUNHA, 430 - JD. RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: TAÍS BRANCHI TCHILIAN  
RESP. TÉCNICO: VITOR BRANCHI  
CONSELHO PROF.: CRQ N.º INSCR: 044101369 UF: (SP)  
Em 03/11/2020  
Indeferida a solicitação de Licença de Funcionamento a pedido da empresa.

N.º PROCESSO: 9496/2001  
DATA DE VALIDADE: 15/04/2022  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
CNPJ / CPF: 61.412.110/0184-45  
ENDEREÇO: ESTR. KIZAEMON TAKEUTI, 2697 - JD. CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP  
RESP. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI  
RESP. TÉCNICO: CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 95.465 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO SUBST. 1: DOUGLAS BORGES DAS NEVES  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 90.539 UF: (SP)  
RESP. TÉCNICO SUBST. 2: PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA  
CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 87.595 UF: (SP)  
Em 15/04/2021  
Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APPI08/2021.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11975/2009  
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA BENTO XVI LTDA - ME  
CNPJ / CPF: 08.810.428/0001-01  
Em 16/04/2021  
Deferida o cancelamento da solicitação de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 5357/2021  
RAZÃO SOCIAL: TABOÃO SANTO SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ: 09.118.792/0001-78  
ENDEREÇO: ESTR. TEN. JOSÉ MARIA DA CUNHA, 1230 - JD. RECORD - TABOÃO DA SERRA  
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo

município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 16998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo administrativo sanitário, registrado na data de 24/02/2021.

Data da autuação: 23/02/2021 – Auto de Infração AIF-TS 2060.

Data da decisão: 12/03/2021.

Tipificação da infração: contrariando o disposto nos artigos 26, 28, 30, 33, 34, 47, 62, 76, 78, 79, 84, 85, 88 da Portaria CVS 5 de 2013.

Decisão final: Penalidade de multa no valor de 20 UFM, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.098/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.

Penalidade imposta: Multa no valor de 20 UFM (AIP-TS 1298).

N.º PROCESSO: 29493/2020  
RAZÃO SOCIAL: MERCADO E MERCEARIA DIKASA EIRELI EPP

CNPJ: 33.193.769/0001-22

ENDEREÇO: RUA JORGE RODRIGUES PASQUALINE, 388 - JD. RECORD - TABOÃO DA SERRA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 16998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo administrativo sanitário, registrado na data de 04/11/2020.

Data da autuação: 03/11/2020 – Auto de Infração AIF-TS 2056.

Data da decisão: 20/01/2021.

Tipificação da infração: contrariando o disposto nos itens 26, 30, 33, 34, 82 da Portaria CVS 5 de 2013.

Decisão final: Penalidade de advertência, conforme inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.098/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.

Penalidade imposta: Advertência (AIP-TS 1297).

N.º PROCESSO: 6567/2021  
RAZÃO SOCIAL: TABOÃO SANTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 09.118.792/0001-78

ENDEREÇO: ESTR. TEN. JOSÉ MARIA DA CUNHA, 1230 - JD. RECORD - TABOÃO DA SERRA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 16998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo administrativo sanitário, registrado na data de 03/03/2021.

Data da autuação: 23/02/2021 – Auto de Infração AIF-TS 2059.

Data da decisão: 12/03/2021.

Tipificação da infração: contrariando o disposto no inciso I do artigo 122 da Lei Estadual 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.

Decisão final: Penalidade de advertência, conforme inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.

Penalidade imposta: Advertência (AIP-TS 1299).

N.º PROCESSO: 7350/2021  
RAZÃO SOCIAL: MECANO PACK EMBALAGENS S.A.

CNPJ: 53.400.248/0001-06

ENDEREÇO: ESTR. SÃO FRANCISCO, 561 - JD. MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 16998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo administrativo sanitário, registrado na data de 09/03/2021.

Data da autuação: 08/03/2021 – Auto de Infração AIF-TS 2061.

Data da decisão: 3/03/2021.

Tipificação da infração: contrariando o disposto no inciso XIV do artigo 122 da Lei Estadual 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.

Decisão final: Penalidade de advertência, conforme inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10083/1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/1998.

Penalidade imposta: Advertência (AIP-TS 1265).

N.º PROCESSO: 12954/2012 DATA DE VALIDADE: 18/11/2021

RAZÃO SOCIAL: DCIPU SERVICE CONTROL LTDA - ME

CNPJ / CPF: 08.771.223/0001-64

ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 383 - VILA SANTA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: ANTONIO DOS REIS GOMES

RESP. TÉCNICO: ADRIANO MARCELINO DE ALENCAR

CONSELHO PROF.: CRBIO N.º INSCR: 56.199 UF: (SP)

Em 18/11/2020

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APP433/2020.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

## ERRATA

Na publicação da Imprensa Oficial do Município de Taboão da Serra – Edição 969 de 19 de março de 2021, página 06, referente ao Comunicado SMS/GT/VS n.º 42/2021, complementando a publicação com a razão social e CNPJ (Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de Pirajussara e CNPJ 46.374.500/0134-15.

DISPENSAS N.º S-125/21 - Processo n.º 8.966/2021 - OBJETO: EMISSÃO, ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM TARJA, PARA PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO À REDE CREDENCIADA. DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - À vista das informações constantes dos autos, em especial da justificativa da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, do parecer jurídico, acolhido pelo despacho do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e com fulcro no disposto nos artigos 24, IV, e 26 da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO a contratação da empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA., inscrita na CNPJ sob o n.º 06.344.497/0001-41, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para emissão, entrega e administração de auxílio-alimentação por meio de cartões magnéticos com tarja, para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, junto à rede credenciada, no valor total de R\$ 4.151.763,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil reais e setecentos e sessenta e três reais) atendidas as formalidades de praxe, em especial a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio da juntada da competente documentação, bem como a necessidade de publicação do aditamento na Imprensa Oficial. Taboão da Serra, 13 de abril de 2021. WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR - Secretário de Administração - DIRCE MATIKO TAKANO - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia - DECISÃO DO PREFEITO - RATIFICADO, por seus próprios fundamentos, a decisão dos Srs. Secretários de Administração e de Educação, Ciência e Tecnologia, de contratação da empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA., inscrita na CNPJ sob o n.º 06.344.497/0001-41, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para emissão, entrega e administração de auxílio-alimentação por meio de cartões magnéticos com tarja, para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, junto à rede credenciada, no valor total de R\$ 4.151.763,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil reais e setecentos e sessenta e três reais), atendidas as formalidades de legais. Taboão da Serra, 13 de abril de 2021. JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1-02/21. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5674/21. OBJETO: Aquisição de aparelho e sensor FEESTYLE LIBRE para monitoramento de glicose, para atendimento de mandato judicial, nos autos do Processo n.º 1000692-66.2021.8.26.0609. Contratante Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Contratada ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Prazo de Vigência: Início 25 de março de 2021 e término em 24 de março de 2022. Valor da Contratação R\$ 8.747,50 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinado em 25 de março de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração. Cassia Maria da Silva – Representante – Abbott Laboratórios do Brasil.

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSAS DE LICITAÇÃO S-107/21. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8171/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIPAP PARA USO DE PACIENTE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Contratante Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Contratada AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Prazo de Vigência: Início 23 de fevereiro de 2021 e término em 21 de junho de 2021. Valor da Contratação R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). Assinado em 23 de março de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração. CRISTIANE LACERDA VIDAL – REPRESENTANTE – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSAS DE LICITAÇÃO S-108/21. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 8172/21. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR E CONJUNTO PAD. Contratante Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Contratada AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Prazo de Vigência: Início 23 de fevereiro de 2021 e término em 21 de junho de 2021. Valor da Contratação R\$ 284.124,57 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Assinado em 23 de março de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração. CRISTIANE LACERDA VIDAL – REPRESENTANTE – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

**Prefeitura do Município de Taboão da Serra  
“DELICO” – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Eletrônico Nº. E-089/2020. Processo Administrativo Nº. 21344/2020. Objeto: RP - “Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Tênis Escolar com Entrega Ponto a Ponto em Cada Escola do Município. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: \*RICKMANN CONFECÇÕES LTDA, para os lotes: 1 - Tênis escolar com cadarço, padronizado, conforme descritivo, pelo preço de R\$ 69,00/par e 2 - Tênis escolar com velcro, padronizado, conforme descritivo, pelo preço de R\$ 69,00/par; conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura constante do contrato. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura constante do contrato. Taboão da Serra, 13 de abril de 2021. Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CADERNO 2**

Pregão Eletrônico nº. E-010/2021. Processo licitatório: 6507/2021. Objeto: Registro de Preço para a “Aquisição de Gasolina Comum Automotiva, Óleo S10 Diesel Aditivado e Alcool Etílico Hidratado”. Sessão pública de processamento: dia 03/05/2021 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) e [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). Taboão da Serra, 15 de abril de 2021. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CADERNO 2**

Pregão Eletrônico nº. E-010/2021. Processo licitatório: 6507/2021. Objeto: Registro de Preço para a “Aquisição de Gasolina Comum Automotiva, Óleo S10 Diesel Aditivado e Alcool Etílico Hidratado”. Sessão pública de

processamento: dia 03/05/2021 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) e [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). Taboão da Serra, 15 de abril de 2021. Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração.

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 04/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na forma do Edital 04/2018, resolve PRORROGAR a validade do concurso homologado em 16 de Abril de 2019 e publicado no Diário Oficial do Município nº 846 de 26/04/2019, por mais 2 (dois ) anos , consoante preve o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e com o item 2.1 do Capítulo II do Edital, para os cargos de Guarda Civil Municipal.

Taboão da Serra, 16 de Abril de 2021.  
José Aprígio da Silva- Prefeito Municipal

**SECRETARIA DA FAZENDA  
Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
IMESP	1497970/ 1498304/ 1498768/ 1499118/ 1499482	4.425,12

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadiplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
---------	------------------	-----------

AMERICA NET LTDA	31622620	2.954,59
------------------	----------	----------

Departamento Econômico Financeiro

**PORTARIA Nº 1.189/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo de Revisão Disciplinar nº 4.377/2021, conforme as razões e fundamentos elencados no parecer (fls. 35 a 37), a fim de revisar o Processo Administrativo Disciplinar nº 18.053/2020 instaurado em desfavor do servidor RODRIGO DE MOURA CERQUEIRA GATO, matrícula funcional 049136, nomeando os seguintes membros de comissão: ELAINE CRISTINA KUIPERS ASSAD (SJ), CELMA MARCOS DE JESUS IGUMA (SAS) e LUCAS LIMA VAZ DE OLIVEIRA (SAS), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de abril de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº. 1207/2021**

Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Reestruturar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021/2025, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e assim, NOMEAR para o mandato compreendido entre 20/04/2021 até 19/04/2025, os seguintes membros conselheiros:

I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Deborah Caobianco Modenutte  
Suplente: Cleonice Brandão Miranda

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

Titular 1: Débora Aristides  
Titular 2: Ana Paula de Brito Rosa  
Suplente 1: Inês Cinque  
Suplente 2: Renata Patrícia de Almeida Santos

III- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

Titular 1: Juliana Rodrigues da Silva  
Titular 2: Vitória Cristina Aristides de Oliveira

Suplente 1: Fernanda Noleto de Sousa  
Suplente 2: Camila Ribeiro dos Santos

IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular 1: Edna Trindade Pires  
Titular 2: Ernando Clemente dos Santos  
Suplente 1: Geraldo Pereira Santos Filho  
Suplente 2: Lídia Cristina Ribeiro dos Santos

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 16 de abril de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº. 1208/2021**

**Nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, em conformidade com o disposto na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, NOMEAR Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para cumprir mandato coincidente com o do Conselho, de 20/04/2021 até 19/04/2025, as seguintes conselheiras eleitas entre seus pares: Presidente – Edna Trindade Pires, e Vice-Presidente – Débora Aristides.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 16 de abril de 2021.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito

**PORTARIA Nº 1.195/2021**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR a Sindicância preliminar para apuração de responsabilidades conforme documentação autuada no Processo de Sindicância nº 9.594/2020, nomeando como componentes da Comissão de Sindicância: MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS ANJOS (PROCURADOR GERAL), CAIO ARAÚJO SOARES GUIMARÃES (SJ) e ALEX ARAUJO DOS SANTOS (SJ), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de abril de 2021.  
JOSÉ APRÍGIO DA SILVA- Prefeito



PREFEITURA DE  
**TABOÃO  
DA SERRA**



**CONSELHO TUTELAR DE TABOÃO DA SERRA-SP**

Lei Federal 8069/90-Lei Municipal 1565/05

**ESCALA DE PLANTÃO - ABRIL DE 2021**

DATA	DIA SEMANA	ATENDIMENTO	NOTURNO	CARRO	APOIO	FOLGA PLANTÃO
01/04/2021	QUINTA-FEIRA	LEA	LEA	NALVA	RAQUEL/TAMIRIS	
02/04/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	RAQUEL	PAULO	LEA/NALVA	
03/04/2021	SÁBADO	PAULO				
04/04/2021	DOMINGO	PAULO				
05/04/2021	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	PAULO	TAMIRIS	NALVA/RAQUEL	PAULO
06/04/2021	TERÇA-FEIRA	NALVA	NALVA	LEA	TAMIRIS/PAULO	
07/04/2021	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL	PAULO/LEA	
08/04/2021	QUINTA-FEIRA	LEA	LEA	NALVA	RAQUEL/TAMIRIS	
09/04/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	RAQUEL	PAULO	LEA/NALVA	
10/04/2021	SÁBADO	TAMIRIS				
11/04/2021	DOMINGO	TAMIRIS				
12/04/2021	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	PAULO	TAMIRIS	NALVA/RAQUEL	TAMIRIS
13/04/2021	TERÇA-FEIRA	NALVA	NALVA	LEA	TAMIRIS/PAULO	
14/04/2021	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL	PAULO/LEA	
15/04/2021	QUINTA-FEIRA	LEA	LEA	NALVA	RAQUEL/TAMIRIS	
16/04/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	RAQUEL	PAULO	LEA/NALVA	
17/04/2021	SÁBADO	NALVA				
18/04/2021	DOMINGO	NALVA				
19/04/2021	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	PAULO	TAMIRIS	NALVA/RAQUEL	NALVA
20/04/2021	TERÇA-FEIRA	NALVA	NALVA	LEA	TAMIRIS/PAULO	
21/04/2021	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL	PAULO/LEA	
22/04/2021	QUINTA-FEIRA	LEA	LEA	NALVA	RAQUEL/TAMIRIS	
23/04/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	RAQUEL	PAULO	LEA/NALVA	
24/04/2021	SÁBADO	LEA				
25/04/2021	DOMINGO	LEA				
26/04/2021	SEGUNDA-FEIRA	PAULO	PAULO	TAMIRIS	NALVA/RAQUEL	LEA
27/04/2021	TERÇA-FEIRA	NALVA	NALVA	LEA	TAMIRIS/PAULO	
28/04/2021	QUARTA-FEIRA	TAMIRIS	TAMIRIS	RAQUEL	PAULO/LEA	
29/04/2021	QUINTA-FEIRA	LEA	LEA	NALVA	RAQUEL/TAMIRIS	
30/04/2021	SEXTA-FEIRA	RAQUEL	RAQUEL	PAULO	LEA/NALVA	

**Obs 1:** O conselheiro em plantão noturno permanecerá em regime de prontidão das 17h00 até às 8h00 do dia seguinte.

**Obs 2:** O conselheiro responsável pelo carro atenderá as ocorrências externas das 8h00 às 17h00, enquanto os de apoio estarão de sobre aviso.

**Obs 3:** Em caso de coincidência de folga do plantão com o atendimento ou carro dos conselheiros será utilizado o sistema de rodizio.

**Obs 4:** A partir do dia 12 de Abril o Conselheiro Paulo Barcelos estará em férias sendo substituído pela Suplente Flavia Faria.

